

DECRETO Nº 000066/16 de 1 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Porto Esperidião no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião e autorização contida na Lei Municipal nº 000700/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

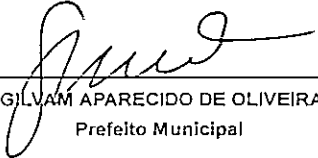
| | |
|---|-----------|
| 14 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE | |
| 14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE | |
| 14.01.09.272.0026.2.059-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões | 9.500,00 |
| 14.01.09.272.0026.2.058-3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários | 40.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------|
| 14 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE | |
| 14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE | |
| 14.01.09.122.0026.1.107-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis | 49.500,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2016


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal